

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede “Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto” À Senhora “ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA”.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto á Senhora “**ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Ao propor o Título de “MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO”, a Ilustríssima Senhora **ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA**, nascida em 18 de Fevereiro 1963, filha de Sebastião Palma de Arruda e Themis de Almeida Palma de Arruda, casada com Ademar Cândido Costa Filho.

Em meio à tanta luta contra o câncer, a Associação voltada para Generosidade, amor e solidariedade (AVOGAS) tem sido um verdadeiro alento para pacientes e seus acompanhantes na Santa Estadual Casa de Misericórdia de Cuiabá e no Centro Oncológico de Cuiabá (COC). Desde 2001, AVOGAS, uma entidade sem fins lucrativos, oferece refeições e auxílio na compra de medicamentos e exames para aqueles que enfrentam essa difícil jornada, com prioridade para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Objetivo e não apenas alimentar o corpo, mas também nutrir a alma dos pacientes e suas famílias, dis Vanusa, um dos colaboradores da Associação. Em tempos de adversidades, a AVOGAS mostra que o gesto mais simples pode fazer toda a diferença.

Pelos motivos exposto, propomos esse “Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto”, notadamente por sua atuação, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2024

**Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PROGRESSISTAS**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330031003800310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

